

Emenda n.º 1, Aditiva, ao Projeto de Lei n.º 56, de 22 de julho de 2021

1. Da Proposição

Apresento esta Emenda ao Projeto de Lei n.º 56, de 2021, cujo objeto diz respeito à municipalização da Escola Estadual Inocêncio Amorim, por meio de adesão do município ao Projeto “Mãos Dadas”, do governo estadual, para incluir o “parágrafo único” ao Art. 5º da Proposição, com a seguinte redação:

2. Do Contexto

Art. 5º.

Parágrafo único. Sem prejuízo dos repasses previstos no *caput*, o município de Cláudio, por sua Procuradoria, providenciará a inclusão de cláusulas, no convênio, que garantam a possibilidade de efetivo repasse, por parte do Estado e em favor do município, de:

- I - recursos financeiros para aquisição de bens permanentes e de consumo;
- II - recursos financeiros para a execução de obras;
- III - cessão de imóvel para funcionamento de unidades escolares;
- IV - doação de mobiliário e equipamentos escolares ao município; e
- V - adjunção, com ônus para o Estado, de servidor efetivo ocupante de cargo do Quadro do Magistério, lotado nas escolas contempladas pelo Projeto Mãos Dadas, com validade por tempo indeterminado, havendo interesse do Estado e do Município, observada a anuência do servidor, sem prejuízo dos direitos e das vantagens do cargo efetivo.

3. Da Justificativa

Apresento referida Emenda visando adequar a redação do projeto, incluindo a obrigatoriedade de inclusão de cláusulas que garantam repasse de verbas em favor do município de Cláudio, resguardando, assim, os interesses do município.

Cláudio/MG, 23 de julho de 2021.

Evandro da Ambulância - PL
Vereador – Poder Legislativo de Cláudio